

Lei nº 040, de 28 de fevereiro de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS MÓVEIS PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Vicente do Seridó, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Art., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Vicente do Seridó, autorizado a alienar os seguintes veículos pertencentes ao patrimônio público municipal:

- I- Um Veículo Kadett Ipanema Ambulância Ano 1997 Placa MNB 2799
- II- Um Veículo FIAT UNO Ano 2001 Placa MOM 1186
- III- Um Veículo FIAT UNO Ano 2001 Placa MOM 2055
- IV- Um Veículo Ambulância Ano 1991 Placa MNR 1778

Art. 2.º - A administração pública municipal fará realizar Laudo de Avaliação com a finalidade de estabelecer valores individualizados para cada veículo, servindo de parâmetro para determinar o valor para o procedimento licitatório.

Art. 3º - A alienação dos veículos mencionados no artigo 1º, desta Lei, será precedida de procedimento licitatório, através de publicação de edital para recebimento de propostas e ofertas escritas e/ou verbais de pessoas interessadas.

Art. 4º - Os recursos financeiros originados das alienações constantes desta lei serão utilizados na realização de despesas de investimentos para aquisição de veículos para Secretaria de Saúde conforme despesa fixada no Orçamento do corrente exercício.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente do Seridó (PB), 28 de fevereiro de 2007.

Francisco Alves da Silva
Prefeito Municipal